

LIDO NA SESSÃO

Nº 510, DO DIA



CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

PROTOCOLO
RECEBIDO

13/02/25

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM: 10/02/25

PRESIDENTE nº 004/2025/CCJR-CMVC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei N° 003/2025, de 04 de fevereiro de 2025.

PROJETO DE LEI N° 003/2025,
"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL,
ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO
CEARÁ/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 51, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais e regimentais pertinentes a matéria em debate.

O Objeto do Projeto de Lei n° 003/2025, de 04 de fevereiro de 2025, é dispor sobre a estrutura organizacional, administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE.

Em razão do exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n° 003/2025, de 04 de fevereiro de 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 51, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar, não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei n° 003/2025, de 04 de fevereiro de 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **APROVAÇÃO, sem emendas.**



CÂMARA
MUNICIPAL
VICOSA DO CEARÁ
O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO Povo.

Osmar Cipriano Barroso Junior
(Relator)

Osmar Cipriano Barroso

Osmar Cipriano Barroso Junior
Presidente

João Clóvis Mapurunga da Frota

Secretário

Francisco Lima da Silva

Francisco Lima da Silva
Membro

A favor Contra

A favor Contra

A favor Contra

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2025.